

INTEGRADO NO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

11 MAIO 70

DECRETO Nº 122

O PROFESSOR ADHMAR FLORES, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro, e

Considerando ser inadiável a instalação do GRANDE CONSELHO "TIRADENTES", ao Clima de Cataguases, Estado de Minas Gerais, para o desenvolvimento do Rito Brasileiro naquele Oriente,

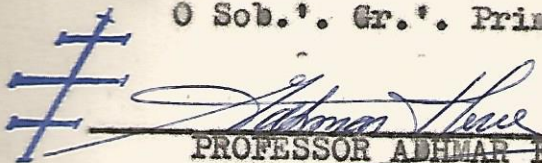
DECRETA:

Fica o Emin.º Ir.º LYSIS BRANDÃO DA ROCHA, Grau 33, Membro Efetivo deste Supremo Conclave, nomeado Grande Prior, com poderes para organizar e administrar o Grande Conselho "TIRADENTES", ao Clima de Cataguases, Estado de Minas Gerais, dispondo para isso de todos os recursos necessários para o desempenho deste mandato.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, no Clima da Rio de Janeiro (GB), aos 21 dias de 2º mês de 5970, V.º L.º, 11 de maio de 1970, E.º V.º.

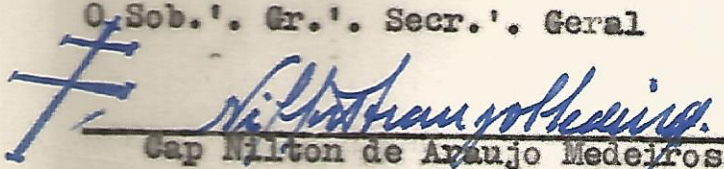
Fica o Sob.º Gr.º Secr.º Geral da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

O Sob.º Gr.º Primaz


PROFESSOR ADHMAR FLORES

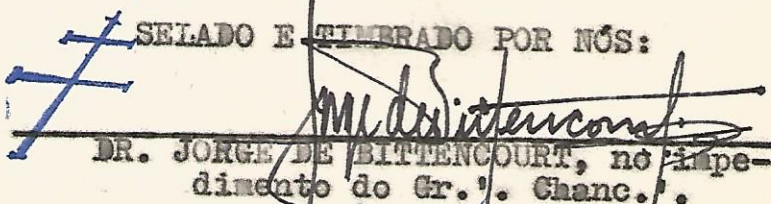


O Sob.º Gr.º Secr.º Geral


Cap Milton de Araujo Medeiros



SELADO E TIMBRADO POR NÓS:


DR. JORGE DE BITTENCOURT, no impedimento do Gr.º Chanc.º



Sup.º

